PROJETO DE INDICAÇÃO N° 229/13

Preocupado com a falta de apoio para as instituições voltadas para a cultura do SAMBA, e por outro lado, na condição de vereador, portanto: representante da sociedade soteropolitana, e como cidadão, aflijo-me face aos acontecimentos concernentes ao **Público do Samba** que é muito carente de ações dos gestores públicos no que tange ao fomento do Samba. Temos grandes nomes do Samba, mas o trabalho desenvolvido é precário.

Assim, considerando tudo o quanto fora exposto, frente à falta de ação concreta para sanar os problemas e os impactos negativos para o Município de Salvador nos campos econômico e social, advindos do abandono deste grande produto do mercado cultural "O SAMBA", deve-se reconhecer a premente necessidade da implantação da **Casa do SAMBA no Município de Salvador**, um espaço destinado ao desenvolvimentos das entidades cujas atividades sejam voltadas para a **cultura do samba,** possibilitando uma estrutura para a realização de oficinas e atividades ligadas ao Samba, espaços para demonstração dos trabalhos dos sambistas, seminários, treinamentos, etc., permitindo a organização e desenvolvimento das instituições de Samba do Município, podendo o mesmo abrigar, inclusive, um **Museu do Samba.**

Considerando-se então o apelo da população e a premente necessidade de uma solução, além da justeza e o quanto é adequado, útil e legítimo o objeto do pleito, é fundamental que o Poder Público se digne a viabilizar soluções.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, pelos meios cabíveis se **viabilize instrumento legal** para a criação da **Casa do Samba**, que, entre outras coisas, possibilite a realização de ações sócioculturais voltadas para o fomento da Cultura do Samba.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2013.
LEANDRO GUERRILHA